



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020

Processo nº 039/2020
Tomada de Preços nº 007/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com sede em à Av. Ver. Dr. A. Veriss. Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, através do seu representante legal, Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, portador do RG: M-4.358.852 – SSP/MG, CPF: 605.012.786-72.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 033/2020 de contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica de 1.843,94 m² nas ruas: Antônio Araújo Pimenta sentido Palmital dos Costas e Antônio Araújo Pimenta sentido campo, no distrito de Santa Cruz da Aparecida, no município de Monte Belo/MG, firmado em 07/05/2020, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica 41/2020/ENG da Divisão de Engenharia em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 7.802,43 (Sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha de Supressão em anexo. O valor total do contrato passará a R\$ 113.916,02 (Cento e treze mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos) conforme Planilha de Supressão em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



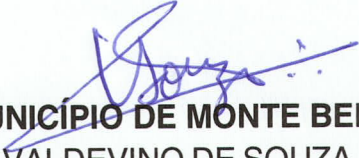
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 20 de Novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ELOIZIO MACIEL TAVARES
Contratada